



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0088, de 05 de junho de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o teor constante do processo Inmetro n.º 52600.000620/2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo RadarFLEX, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Perkons, e condições de aprovação a seguir especificadas:

**1 REQUERENTE:**

Nome: Perkons S.A.

Endereço: Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 38 – Jardim Amélia  
Pinhais – PR – CEP: 83324-050

**2 FABRICANTE:**

Nome: Perkons S.A.

Endereço: Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 38 – Jardim Amélia  
Pinhais – PR – CEP: 83324-050

**3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO:**

Instrumento de medição: Medidor de velocidade de veículos automotores.

Marca: Perkons

Modelo: RadarFLEX

País de origem: Brasil

**4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS:**

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

a) Intervalo de Medição: 1 km/h a 245 km/h;

b) Resolução: 1 km/h;

c) Tensão nominal de alimentação: 12 V.



Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0088, de 05 de junho de 2014.

## 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma estática, com princípio de funcionamento Doppler, podendo controlar simultaneamente até 04 faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento e registro.

5.1 Dispositivo de detecção e medição: O sensor do modelo RadarFlex tem funcionamento baseado no efeito Doppler. Este sensor cria um feixe de onda sobre as faixas monitoradas e detecta os veículos presentes dentro desse feixe. A velocidade é obtida através das reflexões geradas durante o tempo em que o veículo está na região do feixe projetado sobre a pista.

5.1.1 Sensor: marca Perkons, modelo SensorFlex 30G.

5.2 Dispositivo de Processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

5.3 Dispositivo de Armazenamento: constituído por disco rígido capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

5.4 Dispositivo de Registro: constituído por câmeras digitais tipo IP, coloridas ou monocromáticas com enquadramento dianteiro ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares.

## 6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.000620/2014.

## 7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Designação do modelo;
- c) Número de série; e
- d) Número da Portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº XXX/YY.

## 8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações e erros máximos admissíveis: conforme Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 115 de 29 de junho de 1998 e Normas de procedimentos pertinentes;

8.2 Marca de selagem: nas verificações serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

## 9 ANEXOS

ANEXO 01 – Modelo RadarFLEX

ANEXO 02 – Modos de operação do modelo

ANEXO 03 – Plano de selagem

ANEXO 04 – Instalação em veículo

ANEXO 05 – Registro fotográfico



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0088, de 05 de junho de 2014.

**10 VIGÊNCIA**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

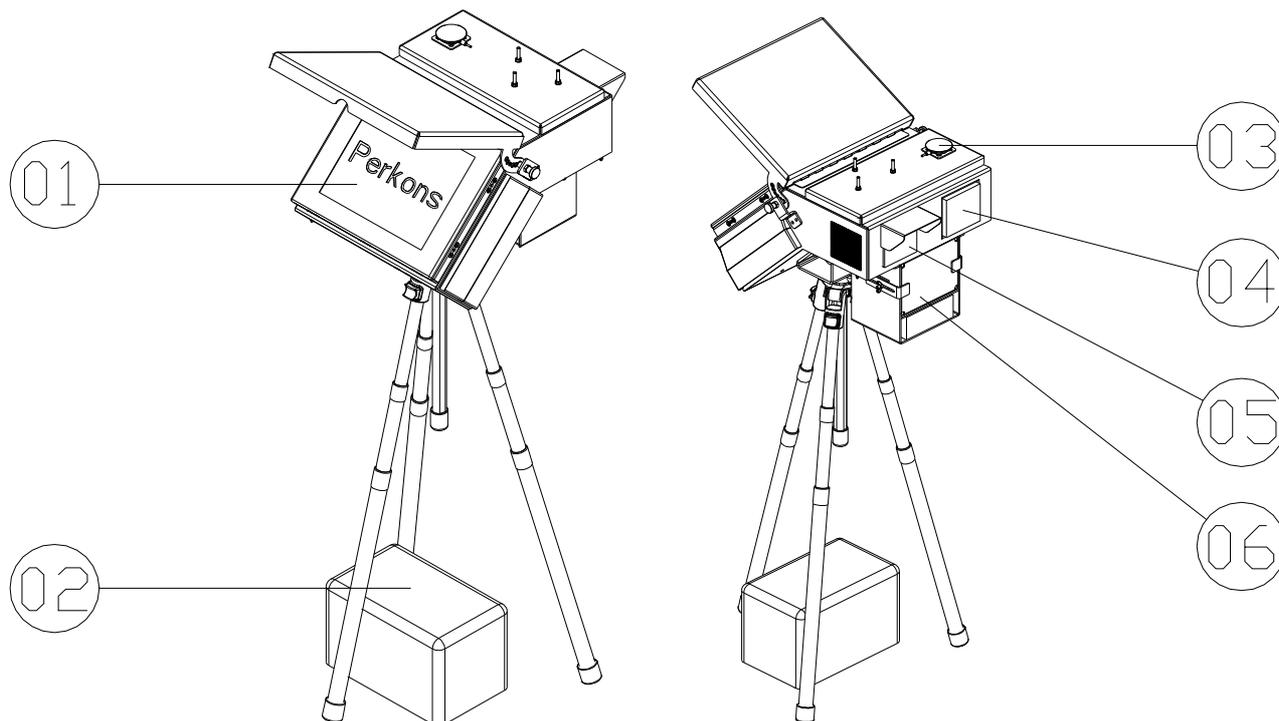
**LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac  
SM/sm  
P 000620-14



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Massa e Comprimento – Dimac  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, n.º 50, Xerém, Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefones: (21) 2679-9138 - E-mail: dimac@inmetro.gov.br

Página: 03/03

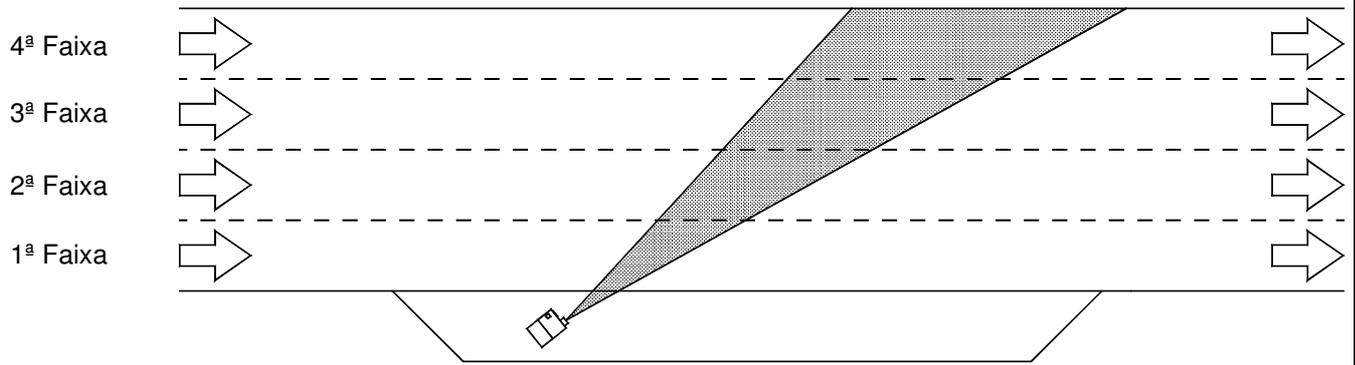


1. Tela de toque (opcional);
2. Bateria;
3. GPS (opcional);
4. Sensor;
5. Câmera;
6. Iluminador / Flash (opcional – pode ser montado em tripé com bateria específica).

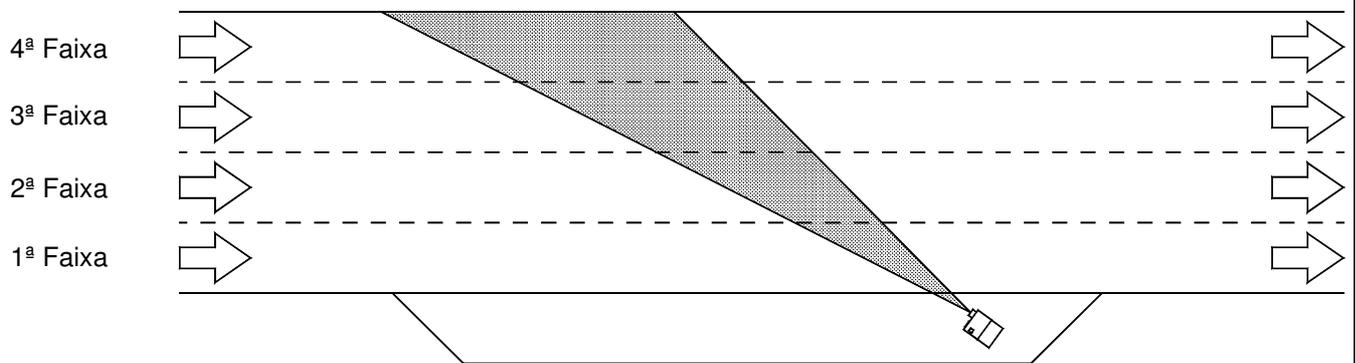
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0088, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

	FABRICANTE: Perkons S.A.	COTAS EM:
	MODELO RADARFLEX	ESCALA: S/E
		ANEXO: 1

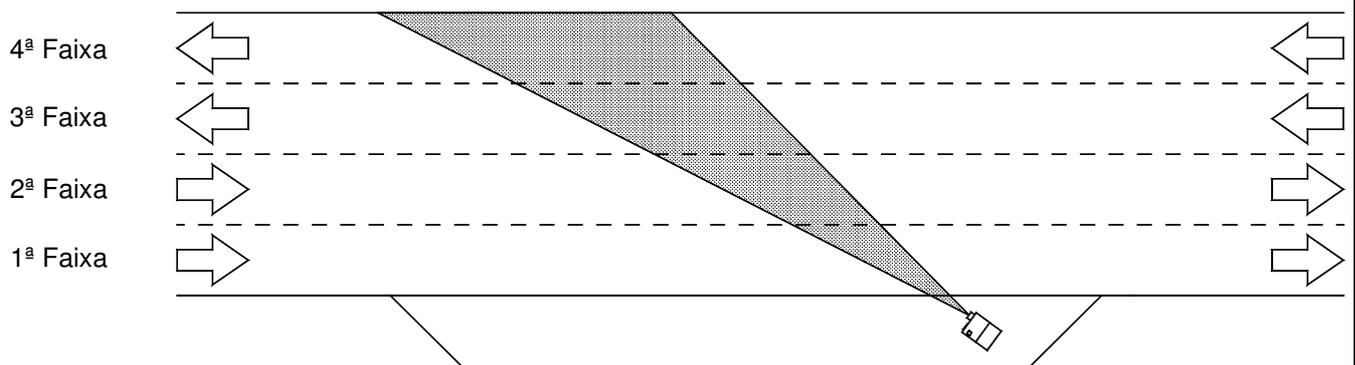
Monitoramento de Veículos em Afastamento



Monitoramento de Veículos em Aproximação



Monitoramento de Veículos em Afastamento e Aproximação



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0088, DE 05 DE JUNHO DE 2014.



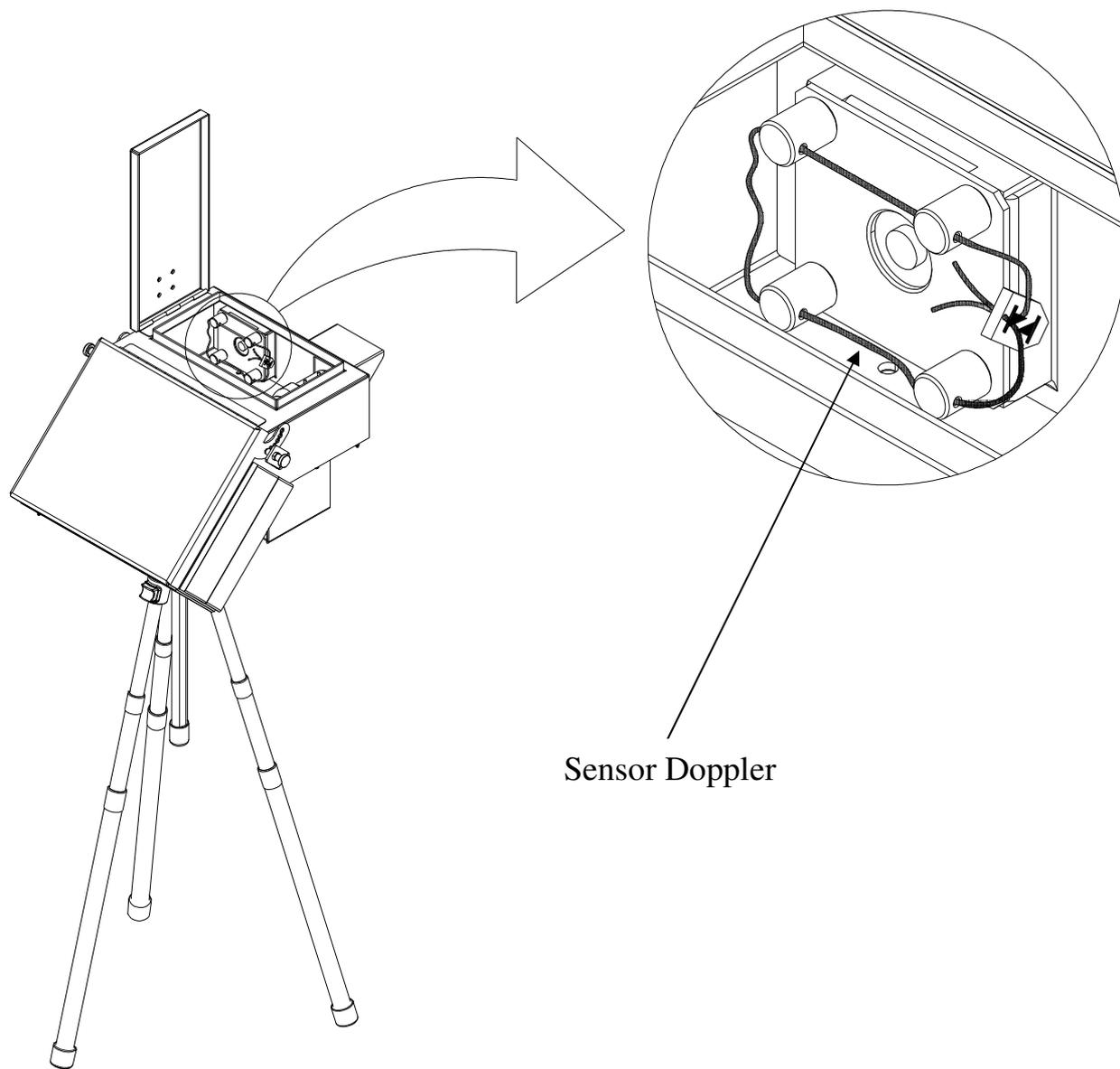
FABRICANTE: Perkons S.A.

COTAS EM:

MODOS DE OPERAÇÃO DO MODELO

ESCALA:  
S/E

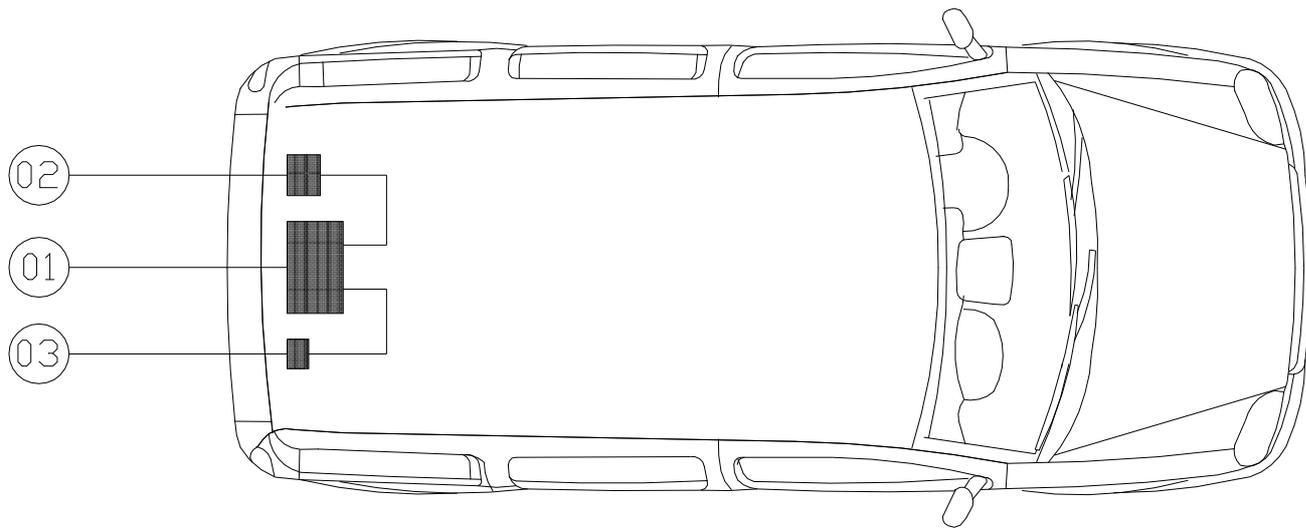
ANEXO:  
2



Sensor Doppler

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0088, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

 <b>INMETRO</b>	FABRICANTE: Perkons S.A.	COTAS EM:
	PLANO DE SELAGEM	ESCALA: S/E
		ANEXO: 3



1. RadarFLEX;
2. Bateria (exclusiva para o instrumento);
3. Iluminador / Flash (opcional – pode ser montado em tripé e bateria específicos).

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0088, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

 <b>INMETRO</b>	FABRICANTE: Perkons S.A.	COTAS EM:
	INSTALAÇÃO EM VEÍCULO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 4

IMAGEM DO VEÍCULO

V. Med = XXX km/h V. Cons = XXX km/h V. Reg = XXX km/h dd/mm/aaaa h m in seg

Identificação do Local

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0088, DE 05 DE JUNHO DE 2014.



FABRICANTE: Perkons S.A.

COTAS EM:

ESCALA:  
S/E

REGISTRO FOTOGRÁFICO

ANEXO:  
5